



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVIII - Cachoeiro de Itapemirim Segunda - Feira 24 de Maio de 2004--Nº 2185 Preço do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº .14.839.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 5548/2004, QUE DISCIPLINOU A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 7º da Lei nº 5.548/2004,

DECRETA:

Art. 1º - A admissão de estagiário na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, far-se-á mediante a celebração de convênio entre o município e a instituição de ensino a que estiver vinculado o interessado, devendo constar, obrigatoriamente, daquele instrumento:

- Indicação da área de conhecimento, objeto das atividades de estágio, que deverá ser compatível com a linha de formação do candidato.
- Indicação da Secretaria ou órgãos da administração em que se dará o estágio.
- Valor da bolsa complementar.
- Obrigações da partes.
- Carga-horária, duração e jornada de estágio curricular, nunca inferior a um semestre letivo.

Art. 2º - O termo de compromisso a que se refere o artigo 6º, da Lei nº 5.548/2004, além das condições do estágio, conterá declaração do candidato de que tem ciência de que a realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, com o Município.

Art. 3º - A distribuição das vagas de estágio, criadas pela Lei nº 5.548/2004, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de março de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.977

O Prefeito Municipal Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Tornar sem efeito parte do Decreto nº 14.551, de 22 de agosto de 2003, referente a **LUCIANA PINTO DE ARRUDA GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, a partir de 01 de abril de 2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de maio de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.982

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 10663/2004, de 04.05.2004, resolve

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Operador de Máquinas IV B 08 A, o servidor municipal **LUIZ GONZAGA DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, a partir de 01 de maio de 2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de maio de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.984

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 10856/2004, de 05.05.2004, resolve

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Professor PEF-A II IV B 08 B, a servidora municipal **JULIMARA ALVES DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de maio de 2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de maio de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO Prefeito Municipal	
JATHIR GOMES MOREIRA Vice - Prefeito	
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
EDITADO pela:	
DATA CI Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim.	
Rua 25 de Março, 26 – Centro SEMFA – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES	
ASSINATURAS	
TrimestralR\$ 50,00
SemestralR\$ 100,00
AnualR\$ 200,00
Publicações e Contatos	(28) 3155-5230
Diário Oficial	(28) 3155-5203

DECRETO Nº 15.006

DISPÕE SOBRE OS VENCIMENTOS MÍNIMOS DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais, com base em legislações vigentes, especialmente no que dispõe o Artigo 5º, inciso XV, da Lei Municipal nº 5.514, de 09 de dezembro de 2003, e

CONSIDERANDO que os salários recebidos por todas as categorias profissionais da Prefeitura Municipal não é o ideal, mas é o real permitido pelas legislações em vigor, em especial pela Lei de Responsabilidade Fiscal e, ainda, pela capacidade de custeio de pessoal considerada a receita corrente líquida;

CONSIDERANDO a insatisfação geral do trabalhador brasileiro que vive do salário mínimo, com o novo valor estabelecido pelo Governo Federal, em R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais),

DECRETA:

Art. 1º - A partir de 1º (primeiro) de maio de 2004, no que se refere aos vencimentos mínimos da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim fica estabelecido o seguinte:

I - para os servidores públicos municipais do Quadro de Pessoal Civil da Prefeitura de Cachoeiro, o vencimento mínimo para as categorias existentes não poderá ser inferior ao valor de R\$ 300,00 (trezentos reais);

II - os auxiliares de serviços de Centro de Educação Infantil, não poderão receber

vencimentos mínimos inferior ao valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais);

III - o vencimento do Professor da Rede Pública Municipal, incluídos os abonos de alimentação e transporte, anteriormente concedidos, não poderá ser inferior a R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 2º - Determina-se às Secretarias Municipais de Administração e Fazenda a concessão de abono salarial especial a título de auxílio transporte, para ajustamento aos tetos mínimos de que tratam os incisos I e II, e complementação, para o caso do inciso III do artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º (primeiro) de maio de 2004, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 14.720/03.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de maio de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 199/2004

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 2561/2004, de 05.02.2004, resolve

Conceder nos termos do Artigo 148, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, ao servidor municipal **ANTONIO DA LUZ**, Motorista IV A 07 G, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, 25% (vinte e cinco por cento) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante, a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente, referente ao decênio 1988/1998, com efeitos financeiros retroativos a 05 de fevereiro de 2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de maio de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 203/2004

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos processos abaixo mencionados, resolve

Conceder nos termos do Artigo 148, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, aos servidores municipais abaixo relacionados, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante, a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente, com efeitos financeiros retroativos às respectivas datas.

Servidor	Cargo	Lotação	A partir de	Protocolo nº
Marcos Bazoni Hatum	Médico Ginecologista VI A 11 G	SEMUS	18.02.2004	3695/2004
Rosemary Rodrigues Motta	Professor PEF-C V VI A 11 G	SEME	22.03.2004	6708/2004
Sônia Cristina de Alcântara da Silva	Professor PEF-A V VI A 11 H	SEME	03.02.2004	2141/2004

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de maio de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 209/2004

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 8597/2004, de 13.04.2004, resolve

Conceder ao servidor municipal **DOMINGOS JOSÉ DA SILVA**, Motorista IV A 07 C, lotado na Gerência Municipal, licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, no período de 02 (dois) anos, a partir de 03 de maio de 2004, nos termos do Artigo 105 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de maio de 2004.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

ESPÉCIE: Convênio nº 029/2004.

CONVENIADA: TEREZA MARIA SADER SANT'ANNA.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SEMAS.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros do MUNICÍPIO, a título de Ajuda Financeira, para custear despesas com tratamento de saúde do esposo da **CONVENIADA**, Sr. Carlito Gomes Sant'Anna.

VALOR: R\$3.000,00 (três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.689.3 – 08.244.0005.2.026 – Apoio à População Abaixo da Linha de Pobreza – 3.3.90.43.16 – Auxílio a Pessoas Carentes – 13.01 - SEMAS.

VIGÊNCIA: De 30/04/2004 a 31/12/2004.

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2004.

SIGNATÁRIOS: Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Norma Ayub Alves – Titular da SEMAS e Tereza Sader Sant'Anna – Conveniada.

PROCESSO: Prot. nº 10297/2004.

ESPÉCIE: Convênio nº 033/2004.

CONVENIADA: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL VALE DO ITAPEMIRIM – FEVIT.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Transferência de recursos para aplicação exclusiva na construção da unidade Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim.

VALOR: R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.364.0001.2.010 – 4.4.50.42.18.

VIGÊNCIA: Retroativa a 07/05/2004 (data da publicação da Lei Autorizativa nº 5569/2004) até 31/12/2004.

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2004.

SIGNATÁRIOS: Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, e Humberto Dias Viana – Diretor-Geral da FEVIT.

PROCESSO: Prot. nº 11965/2004.

ESPÉCIE: Convênio nº 034/2004.

CONVENIADO: INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - INCAPER.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI, com interveniência da GERÊNCIA MUNICIPAL - GEREMUN.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros ao INCAPER, no exercício de 2004, a título de contrapartida, na parceria pelo desenvolvimento de Programas de Horticultura, que visa atender às necessidades de fornecimento de produtos aos organismos e entidades de assistência social do Município de Cachoeiro de Itapemirim; Programa de Viveiros de Mudanças, que visa subsidiar a execução do Projeto “Bônus Ecológico”; e, Plano de Desenvolvimento Florestal do Espírito Santo, que visa a melhoria da qualidade de vida da população; em área pertencente à Fazenda Bananal do Norte, localizada no Distrito de Pacotuba, Município de Cachoeiro de Itapemirim, disponibilizada pelo INCAPER, conforme Termo de Cooperação Técnico-financeira firmado em 2003.

VALOR: R\$8.000,00 (oito mil reais) mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.190.8 – 20.606.0006.1.042 – Diversificação da Produção Agrícola – 3.3.30.41.07 – Contribuição ao INCAPER – 26.01 - SEMAGRI.

VIGÊNCIA: De 20/05/2004 a 31/12/2004.

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2004.

SIGNATÁRIOS: Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Ary Roberto Moreira – Gerente Municipal e Secretário Municipal de Agricultura e Enio Bergoli da Costa – Presidente do INCAPER.

PROCESSO: Prot. nº 22098/2003.

ESPÉCIE: Convênio nº 035/2004.

CONVENIADO: INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - INCAPER.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI.

OBJETO: Repasse de verba ao INCAPER, a título de contribuição, para custeio de seu Escritório Local, no exercício de 2004.

VALOR: R\$10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.190.8 – 20.606.0006.1.042 – Diversificação da Produção Agrícola – 3.3.30.41.07 – Contribuição ao INCAPER – 26.01 - SEMAGRI.

VIGÊNCIA: De 20/05/2004 a 31/12/2004.

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2004.

SIGNATÁRIOS: Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Ary Roberto Moreira - Secretário Municipal de Agricultura e Enio Bergoli da Costa - Presidente do INCAPER.
PROCESSO: Prot. nº 3433/2004.

ESPÉCIE: Convênio nº 036/2004.

CONVENIADO: CACHOEIRO FUTEBOL CLUBE - CFC.
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL.

OBJETO: Repasse de verba ao CFC, a título de subvenção, para custear despesas gerais com aprimoramento de atletas do futebol Amador, no exercício de 2004.

VALOR: R\$10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.462.0 - 27.811.0013.2.105 - Apoio Financeiro a Associações Esportivas/Atletas - 3.3.50.43.25 - Subvenção ao Cachoeiro Futebol Clube - 30.01 - SEMEL.

VIGÊNCIA: De 21/05/2004 a 31/12/2004.

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2004.

SIGNATÁRIOS: Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Hermogênio Volpato Neto - Titular da SEMEL e Jorge Fernandes Malta - Presidente do CFC.

PROCESSO: Prot. nº 3306/2004.

ESPÉCIE: Convênio nº 037/2004.

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE FUTEBOL "JOÃO CARLOS" - ESCOLINHA DE FUTEBOL JOÃO CARLOS - EFJC.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL.

OBJETO: Repasse de verba à EFJC, a título de subvenção, destinada a custear despesas com aquisição de material esportivo utilizado pela Entidade, no exercício de 2004.

VALOR: R\$3.000,00 (três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.473.0 - 27.811.0013.2.105 - Apoio Financeiro a Associações Esportivas/Atletas - 3.3.50.43.36 - Subvenção à Escolinha de Futebol João Carlos - 30.01 - SEMEL.

VIGÊNCIA: De 21/05/2004 a 31/12/2004.

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2004.

SIGNATÁRIOS: Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Hermogênio Volpato Neto - Titular da SEMEL e Rose Mary Alves - Presidente da EFJC.

PROCESSO: Prot. nº 5587/2004.

ESPÉCIE: Convênio nº 038/2004.

CONVENIADA: CASA BETÂNIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE - SEMCAJ.

OBJETO: Repasse de verba à CASA BETÂNIA, a título de subvenção, destinada a custear despesas de manutenção da entidade, no exercício de 2004.

VALOR: R\$3.000,00 (três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 922.1 - 08.243.0005.2.032 - Atendimento Integral à Criança, Adolescente e Jovem - 3.3.50.43.07 - Subvenção à Casa Betânia - 14.01 - SEMCAJ.

VIGÊNCIA: De 21/05/2004 a 31/12/2004.

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2004.

SIGNATÁRIOS: Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Mariza Fernandes Moreira - Titular da SEMCAJ e Laura Giuseppina Maria Rossi - Coordenadora da Casa Betânia.

PROCESSO: Prot. nº 1138/2004.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2002.

CONTRATADA: COSTA SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 025/2002, de 10/04/2002, referente à Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário Escolar, para alteração das Rotas 01 e 02, reduzindo o percurso total de 684 Km/dia para 600 Km/dia, e reajustamento do valor contratado.

VALOR: Menos R\$59,36 (cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos) diário, passando o valor diário do Contrato de R\$1.038,96 (um mil e trinta e oito reais e noventa e seis centavos) para R\$979,60 (novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: A partir de 02/02/2004.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2004.

SIGNATÁRIOS: Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Helle'Nice Ferraço Nassif - Titular da SEME e Rogaciano Marroquio - Contratada.

PROCESSO: Prot. nº 5853/2002.

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2002.

CONTRATADA: VIAÇÃO SANTA LUZIA TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.

OBJETO: Reajustar o valor do Contrato nº 027/2002, de 10/04/2002, referente à Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário Escolar.

VALOR: Mais R\$14,52 (quatorze reais e cinquenta e dois centavos) diariamente, passando o valor diário do Contrato de R\$190,08 (cento e noventa reais e oito centavos) para R\$204,60 (duzentos e quatro reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: A partir de 02/02/2004.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2004.

SIGNATÁRIOS: Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Helle'Nice Ferraço Nassif - Titular da SEME e Márton Árpád Vásárhelyi e Gilton Pechinho - Representantes da Contratada.

PROCESSO: Prot. nº 5886/2002.

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2002.

CONTRATADA: REIS TRANSPORTES LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 028/2002, de 10/04/2002, referente à Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário Escolar, para alteração de rotas e veículos, com acréscimo de mais 112 Km/dia, passando o percurso de 1.728 Km/dia para 1.840 Km/dia, e reajustamento do valor contratado.

VALOR: Mais R\$412,30 (quatrocentos e doze reais e trinta centavos) diariamente, passando o valor diário do Contrato de R\$2.402,80 (dois mil, quatrocentos e dois reais e oitenta centavos) para R\$2.815,10 (dois mil, oitocentos e quinze reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: A partir de 02/02/2004.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2004.

SIGNATÁRIOS: Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Helle'Nice Ferraço Nassif - Titular da SEME e Lenildo Baptista Oliveira - Representante da Contratada.

PROCESSO: Prot. nº 5859/2002.

Podê entrar que a casa é sua.

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informações sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de renda e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura

www.cachoeiro.es.gov.br



NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, da cidade.

EDITAIS

Aqui você vê como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas públicas, licitações, processo e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, monumentos histórico e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer nossa história.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar as Leis, os Decretos, órgãos e Diário Oficial do Município.

Melhor Lugar Para Viver